



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 142 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7625/2020, QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA GUILHERMINA ZORDAN DOS SANTOS NORA (*1921 +2001).”**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Com este Projeto passa denominar-se RUA GUILHERMINA ZORDAN DOS SANTOS NORA a atual Rua Projetada 02, sem saída, com início na Rua Alzira Alves de Faria (bairro Santa Cecília), no bairro Vila Santa Luzia.

Guilhermina Zordan dos Santos Nora, nasceu em 1921, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG e mudou-se para Pouso Alegre, fixando aqui sua residência, onde criou seus filhos e toda sua família. Adorava contar suas histórias de quando era menina, histórias das quais seus familiares recordam com carinho. Guilhermina fez parte do crescimento da Cidade de Pouso Alegre junto com seu esposo Manoel dos Santos Nora também falecido, sendo eles um dos primeiros moradores da cidade, merecendo tal lembrança por seu empenho e representatividade para a cidade.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Ela além de contar histórias sobre sua difícil mudança para Pouso Alegre e o amor que sentiu logo após a mudança, cuidava também da população que precisava de seu auxílio com abrigo, mantimento e por muitas vezes uma palavra de consolo. Ela tinha orgulho de ser moradora de Pouso Alegre e cuidava da sua cidade com muito empenho e amor. Guilhermina faleceu em 21 de abril de 2002, deixando saudades, mas, acima de tudo, os seus bons exemplos de mãe zelosa e avó amorosa.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

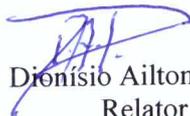
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 7625/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7625/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário